

Lei n.º 26/56

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu,
Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte
lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados às festividades do Jubileu da Congregação Mariana desta cidade.

Artigo 2º) - O presente crédito, coverá por conta do saldo do corrente exercício.

Artigo 3º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arquatuba, em 19 de dezembro de 1956

a) Antonio José de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali

Secretário